

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE AUDITOR DE**  
**CONTROLE INTERNO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO**  
**CEARÁ (CGE/CE)**

Justificativas de alteração do gabarito de questões  
(com base nos modelos de provas disponíveis no *site* do Cebraspe)

**PROVA OBJETIVA – CURSO DE FORMAÇÃO**

<b>QUESTÃO</b>	<b>GABARITO PRELIMINAR</b>	<b>GABARITO DEFINITIVO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>12</b>	<b>D</b>	-	<b>Deferido c/ anulação</b>
O teto aplicável, no caso referido na questão, é o subsídio do governador, e não 75% do subsídio do deputado federal, como se afirma na opção considerada preliminarmente como gabarito.			
<b>25</b>	<b>C</b>	-	<b>Deferido c/ anulação</b>
Além da opção apontada preliminarmente como gabarito, a opção em que se afirma que o controle interno avaliativo está a cargo das auditorias internas de cada órgão ou entidade também pode ser considerada correta.			
<b>31</b>	<b>A</b>	-	<b>Deferido c/ anulação</b>
Considerando-se que nenhuma das opções consiste, de fato, em componentes de relatório, prejudicou-se o julgamento objetivo da questão.			